PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 043, DE 10 DE MAIO DE 2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Consignando a V.Exas. a expressão de meus cumprimentos, encaminho para a tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que "*autoriza o Poder Executivo a suplementar até o limite de R$300.000,00 (trezentos mil reais), neste exercício, a Subvenção Social destinada à Irmandade Nossa Senhora da Saúde - HSVP, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao orçamento municipal de 2023, e dá outras providências'.*

O Projeto de lei tem origem em solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e se destina a incremento de subvenção social a ser repassada ao Hospital São Vicente de Paulo, para atendimento a usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.

Para os fins do disposto na Lei Municipal nº 5.082/23, segue anexo Termo para Solicitação de Crédito Adicional – TCA nº 025/23 (SMS), contendo dados sobre origem e destino dos recursos e planilha com a discriminação das fichas orçamentárias a serem criadas.

Atenciosamente,

Edson Teixeira Filho
Prefeito de Ubá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 68/2023

VOTAÇÃO ÚNICA:
Aprovado Rejeitado
Por:_____
Em: / /
Presidente da Câmara

Autoriza o Poder Executivo a suplementar até o limite de R$300.000,00 (trezentos mil reais), neste exercício, a Subvenção Social destinada à Irmandade Nossa Senhora da Saúde - HSVP, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao orçamento municipal de 2023, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, neste exercício, até o limite de R$300.000,00 (trezentos mil reais) a Subvenção Social, autorizada pela Lei nº 5.075, de 27 de dezembro de 2022, destinada à Irmandade Nossa Senhora da Saúde (Hospital São Vicente de Paulo), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e códigos seguintes:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0023	Retaguarda do SUS
Projeto/Atividade	0.354	Subvenção Social à Irmandade Nossa Senhora da Saúde/HSVP
Elemento despesa	3350.43	Subvenções Sociais
Ficha	861	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso	1500	
Valor (R$)	300.000,00	Trezentos mil reais

Art. 3º O Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior será coberto com recursos de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme abaixo se especifica:

02 07 01	10 122 0022 2.075	3190.04	F-697	DR-1500	R$ 300.000,00

Art.4º O Poder Executivo irá promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei junto ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 10 de maio de 2023.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III - TERMO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL - TCA

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL			TCA Nº	025/23
X Suplementar	Extraordinário	Especial		
CLASSIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIA				
Superávit Financeiro	X Anulação	Excesso de Arrecadação		

UNIDADE GESTORA:	02 07 01	ANO:	2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COMPLETA	FICHA	FONTE + DR	INICIAL (ATUAL)	SOLICITAÇÃO		FINAL
			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA (R$)	ANULAÇÃO (-) ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO (+) ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO FINAL
02 07 01 10 302 0023 0.354 33 5043	861	SAÚDE 500	R$ 0,00		R$ 300.000,00	**R$ 300.000,00**
02 07 01 10 122 0022 2.075 31 9004	697	SAÚDE 500	R$ 1.907.658,32	R$ 300.000,00		**R$ 1.607.658,32**

JUSTIFICATIVA
A suplementação da ficha 861 se faz necessário para que o Município possa realizar repasse de subvenção à Irmandade Nossa Senhora da Saúde.

CONTA BANCÁRIA:		SALDO EXERCÍCIO DO ANO ANTERIOR (31/12):	

(PARA FINS DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO)

Responsável pela elaboração do TCA	Ordenador da despesa	Informações referentes à abertura do Crédito Adicional	
Documento assinado digitalmente g v.b SIMONE DE SENA CAMPOS Data: 28/04/2023 08:59:05-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	ANTONIO CARLOS JACOB:28184009615 Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS JACOB:28184009615 Dados: 2023.04.28 09:14:06 -03'00'	**Aprovado pela JEOF em:**	
		Lei nº: (APENAS PARA CRÉDITOS ESPECIAIS)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I
25-2023 PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO DE APLICAÇÃO NO ORÇAMENTO

DETALHAMENTO POR GRUPO DE DESPESA	ORIGEM DO RECURSO (FONTE + DR)	VALOR (R$)
020701 103020023 0.354 335043 - FICHA 861	SAÚDE 500	R$ 300.000,00
SOMA		R$ 300.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$) 200.000,00

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
2023					R$ 100.000,00	R$ 100.000,00

ANO	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2023	R$ 100.000,00					

Data: 28/04/23

ANTONIO CARLOS JACOB:28184009615

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS JACOB:28184009615
Dados: 2023.04.28 09:08:01 -03'00'

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 68/2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O vereador José Maria Fernandes, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

X	Vereador Gilson Fazolla Filgueiras
	Vereador José Carlos Pereira

Ubá/MG, 15 de maio de 2023.

Relator

José Maria Fernandes
Presidente

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 68/2023

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

O vereador Gilson Fazolla Filgueiras, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

	José Carlos Reis Pereira
	José Maria Fernandes

Ubá/MG, 15 de maio de 2023.

Relator

Gilson Fazolla Filgueiras

Presidente